



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2019(2019/2)

A Direção Geral da **Faculdade Monitor**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2019, conforme adiante especificadas.

1. CURSOS E VAGAS - PRESENCIAIS

Bacharelado					
Curso	Ato autorizativo	Vagas autorizadas totais(anuais)	Turno	Duração	Valor
Administração	Portaria MEC nº 252, publicada em 06/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 755,00
		41	Diurno		
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 252, publicada em 06/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 755,00
		42	Diurno		

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede da **Faculdade Monitor**, na Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás - São Paulo/SP.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo (2018/2) é de **15 de maio de 2019 a 13 de setembro de 2019**.

3.2. Enquanto houver disponibilidade de vagas para ingresso no 2º semestre letivo (2019/2), a **Faculdade Monitor** promoverá provas agendadas no período de inscrições do Processo Seletivo.

3.3. A seleção será efetivada após a inscrição do candidato no site www.faculdademonitor.com.br.

3.4. A **Faculdade Monitor** poderá realizar prova denominada EREM – Exame Regional do Ensino Médio – nas dependências das escolas públicas e privadas da capital e região. Os candidatos participantes da prova, com aproveitamento, nos termos deste Edital, terão os resultados convalidados para o Processo Seletivo 2019/2.

3.5. A Faculdade Monitor poderá convalidar processos seletivos realizados nos semestres anteriores de alunos que não efetivaram a matrícula, desde que o número de vagas não tiver sido totalmente ocupado.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado para a realização da prova, terá garantidos esses direitos de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto deve entrar em contato com a Secretaria, até dois dias úteis antes da realização da Prova, para que a **Faculdade Monitor** se organize para o atendimento especial.



As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.7. O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

4. PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Tradicional, constará de uma redação.

4.2. As provas do Processo Seletivo Tradicional terão duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

4.3. Para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação

4.4. No dia da prova para o qual se inscreveu, o candidato deverá comparecer à sede da **Faculdade Monitor**, com pelo menos meia hora de antecedência do horário de seu início, munido de:

- Documento original de identidade com foto;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

4.5. Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.

4.6. O candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM no dia de sua matrícula.

No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização das notas do ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM de qualquer ano.

5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado das provas estará disponível na instituição.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou na prova objetiva.

5.3. No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- **1º.** maior nota na redação;
- **2º.** maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- **3º.** ordem crescente de idade.

6. ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado se:

- não comparecer ao local do Processo Seletivo na data e no horário previstos para sua realização;



- obtiver nota igual a zero na redação;
- utilizar de meios ilícitos para realizar da prova/redação.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, pessoalmente ou por outrem mediante procuração, sua matrícula na Central de Atendimento presencial da **Faculdade Monitor**, dentro de 3 dias após a realização da prova.

7.2. No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

7.3. O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 2º semestre letivo (2019/2), enquanto houver disponibilidade de vagas, é o mesmo do Processo Seletivo.

7.4. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- 1 foto 3x4 recente
- Cópia simples da cédula de identidade
- Cópia simples do CPF
- Cópia simples do título de eleitor (ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais)
- Cópia simples do certificado de reservista (quando for o caso)
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia simples do comprovante de residência
- Cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado

8. ABERTURA DE TURMAS

8.1. A **Faculdade Monitor** reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de novos alunos matriculados, estipulado em 30 (trinta) para cada curso.

8.2. Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas, ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

9. BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Para as provas deste Processo Seletivo 2019/2, realizadas nas datas estipuladas, em sua sede, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, serão concedidas, por meritocracia, bolsas de estudos parciais aos **alunos calouros**.

9.2 No dia da prova para o qual se inscreveu, o candidato deverá comparecer à sede da **Faculdade Monitor**, com pelo menos meia hora de antecedência do horário de seu início, munido de:



- Documento original de identidade com foto;
 - Caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.
- 9.3** No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- 1º. Maior nota na redação;
 - 2º. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - 3º. Ordem crescente de idade.
- 9.4** Para manter o percentual de bolsa de estudos durante todo o curso, o aluno deve manter as seguintes condições:
- Frequência superior a 85% em todos os componentes curriculares;
 - Não ter nenhuma dependência de matérias;
 - Obter nota média 8,0 (oito), somando-se todas as notas do semestre e dividindo pelo número de componentes curriculares;
 - Não possuir intercorrências disciplinares, reservado o direito à ampla defesa.
- 9.5** Se houver desistência de um ou mais classificados, automaticamente, a bolsa de estudos será remanejada para o(s) aluno(s) de classificação subsequente no Processo Seletivo em que participou.
- 9.6** As referidas bolsas podem ser cumulativas com o FIES.
- 9.7** O aluno que não cumprir os requisitos para a manutenção da bolsa de estudos terá a redução do seu percentual no semestre seguinte, podendo recuperá-lo caso volte a cumprir os requisitos estabelecidos.

10 VIGÊNCIA DO EDITAL

- 10.1** Os resultados do processo seletivo terão validade de 3 (três) anos após a sua realização, podendo o aluno utilizá-lo para ingresso nos períodos de matrícula durante a sua vigência, desde que haja vaga disponível no momento da matrícula.
- 10.2** Os resultados deste Processo Seletivo não terão validade para concursos de bolsas realizados noutros períodos letivos.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Monitor**.

São Paulo, 30 de abril de 2019

Prof. José Adinan Ortolan
Diretor Geral da Faculdade